

VALOR: R\$ 12.495,38

BENEFICIÁRIO: Elinamarta Sousa da Cruz

ORDENADOR: Silvío Roberto Vizeu Lima

PORTARIA PS Nº 2122 DE 09 DE AGOSTO 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, § 1º, 25, 25-A, inciso I e 29 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte. II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de setembro de 2019, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado. ÓBITO: 25/03/2019

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação

EX-SEGURADO: Benedito de Miranda Alvarenga

MATRÍCULA: 500585/1

CARGO: professor

VALOR: R\$ 6.821,85

BENEFICIÁRIO: Elizabeth Macêdo Alvarenga

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

PORTARIA PS Nº 2126 DE 09 DE AGOSTO 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, § 1º, 25, 25-A, inciso I e 29 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte. II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de setembro de 2019, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado. ÓBITO: 25/03/2019

ORGÃO: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

EX-SEGURADO: Benedito de Miranda Alvarenga

MATRÍCULA: 237/1

CARGO: Desembargador

VALOR: R\$ 26.575,39

BENEFICIÁRIO: Elizabeth Macêdo Alvarenga

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

PORTARIA PS Nº 1933 DE 25 DE JULHO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, 25-A, inciso I, e 29 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte. II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de setembro de 2019, com efeitos financeiros retroagindo a data do óbito do ex-segurado. ÓBITO: 15/02/2019

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação

EX-SEGURADO: Sebastião Favacho da Silva

MATRÍCULA: 5152933/1

CARGO: professor

VALOR: R\$ 6.215,15

BENEFICIÁRIO: Elza da Silva

ORDENADOR: Silvío Roberto Vizeu Lima

PORTARIA PS Nº 2152 DE 12 DE AGOSTO 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, 25-A, inciso I e 29 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte. II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de setembro de 2019, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito. ÓBITO: 15/05/2019

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

EX-SEGURADO: Antonia Eliene de Jesus Carneiro Costa

MATRÍCULA: 254800/1

CARGO: Professor

VALOR: R\$ 3.723,08

BENEFICIÁRIO: Ezomar da Silva Lima

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

PORTARIA PS Nº 2049 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 25, 25-A, inciso II e 29-A da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte. II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de setembro de 2019, com efeitos financeiros retroagindo a data do óbito da ex-segurada, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei 6.049/97). ÓBITO: 03/09/2018

ORGÃO: Polícia Militar do Estado do Pará

EX-SEGURADO: Alirlene Maria Soares de Oliveira

MATRÍCULA: 5781418/1

CARGO: Cabo

VALOR: R\$ 3.374,80

BENEFICIÁRIO: Flávia Alessandra Oliveira de Almeida

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

PORTARIA PS Nº 1825 DE 13 DE AGOSTO 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14 §5º, 25, 25-A, inciso II e 29-A da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte. II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de setembro de 2019, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (30/05/2019), compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei 6.049/97). ÓBITO: 02/08/2018

ORGÃO: Polícia Militar do Estado do Pará

EX-SEGURADO: Raimundo Meireles dos Reis

MATRÍCULA: 5584159/1

CARGO: Sargento

VALOR: R\$ 3.685,94

BENEFICIÁRIO: Gerlane Jorge Santos dos Reis

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

PORTARIA PS Nº 2007 DE 30 DE JULHO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e II, 25, 25-A, inciso II, 14, inciso III e X, "d", 29 e 30 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de setembro de 2019, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado. ÓBITO: 24/01/2019

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação

EX-SEGURADO: MARCELO RIMÉ VITALINO

MATRÍCULA: 54188326/2

CARGO: Professor

VALOR: R\$ 4.635,37

BENEFICIÁRIO: ISIANY MOREIRA VITALINO,

ATHUS RIMÉ MOREIRA VITALINO,

MARINA FEITOSA VITALINO

ORDENADOR: Silvío Roberto Vizeu Lima

PORTARIA PS Nº 1818 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e II, 25, 25-A, inciso II, art. 14 §5º, art. 29 e 30 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte. II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de Setembro de 2019, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito do ex-segurado, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o §4º do art. 75 da Lei nº5.251/1985 (acrescido pela Lei nº6.049/97). ÓBITO: 17/04/2018

ORGÃO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará

EX-SEGURADO: Marcos Augusto Oliveira Sarmanho

MATRÍCULA: 5427606/3

VALOR: R\$ 4.467,23

BENEFICIÁRIO: Jackcilene da Silva Sarmanho,

Felipe Amaro da Silva Sarmanho,

José Maria Urbano da Silva Sarmanho

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

PORTARIA PS Nº 1891 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder, com fundamento no que dispõe o art. 6º, inciso I, art. 14, inciso X, § 1º, art. 25, art. 25-A, inciso I, e art. 29 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de setembro de 2019, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado. ÓBITO: 24/03/2019

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

EX-SEGURADO: PEDRO MELO DA SILVA

MATRÍCULA: 682500/1

CARGO: Vigia

VALOR: R\$ 1.302,90

BENEFICIÁRIO: JOANA FRANCISCA DA SILVA

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

PORTARIA PS Nº 1995 DE 30 DE JULHO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, 25-A, inciso I, 29 e 29-A da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de setembro de 2019, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento, porque realizado o pedido em tempo superior aos 180 dias do óbito, nos termos do art. 29-A da Lei Complementar nº 39/2002.

ÓBITO: 14/11/2019

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

EX-SEGURADO: CARMEN LÚCIA DE OLIVEIRA SOUSA

MATRÍCULA: 411221/1

CARGO: Professor

VALOR: R\$ 3.488,32

BENEFICIÁRIO: JOSÉ GRIGÓRIO DE SOUSA

ORDENADOR: Silvío Roberto Vizeu Lima

PORTARIA PS Nº 1776 DE 13 DE AGOSTO 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso I e 29 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte. II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de setembro de 2019, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada. ÓBITO: 30/12/2018

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação

EX-SEGURADO: Anna Maria Brito Falcão Costa

MATRÍCULA: 350370/1

CARGO: professor

VALOR: R\$ 6.116,04

BENEFICIÁRIO: José Raimundo da Silva Costa

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida